



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9002

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT VINCULADO - CONTA 060844

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.933.653,36 (Três Milhões Novecentos e Trinta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 04 00	1049	218	50.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 11 00	1050	218	2.391.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 13 00	1051	218	600.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 16 00	1052	218	50.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 91 00	1053	218	1.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 94 00	1054	218	1.000,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 04 00	1055	218	50.000,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 11 00	1056	218	600.653,36
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 13 00	1057	218	138.000,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 16 00	1058	218	50.000,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 91 00	1059	218	1.000,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 94 00	1060	218	1.000,00
Total:				3.933.653,36

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de Fevereiro de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo